



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.373ª sessão da 2ª Câmara realizada em 23 de outubro de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro  
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Edwaldo Pereira de Salles, Marilene Costa de Oliveira Lima e Mellissa Freitas Ribeiro  
Procurador do Estado: Marco Túlio Caldeira Gomes

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003741031-25 - Autuado: POSTO PALHA SECA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157940-91 (POSTO PALHA SECA LTDA - Procurador: MARA LUCIA SANTOS COSTA) e 40.010158089-47 (PEDRO MOREIRA GUEDES) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisora: Marilene Costa de Oliveira Lima - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização à pág. 25911. Pela Impugnante (Posto Palha Seca LTDA), sustentou oralmente a Dra. Mara Lúcia Santos Costa e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marco Túlio Caldeira Gomes.

ACÓRDÃO: 23.811/24/2ª.

- PTA nº. 01.003795097-82 - Autuado: SHINERAY DO BRASIL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158086-02 (SHINERAY DO BRASIL LTDA - Procurador: BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 23.813/24/2ª.

- PTA nº. 01.003447172-14 - Autuado: CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157405-36 (CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Marco Túlio Caldeira Gomes.

ACÓRDÃO: 23.812/24/2ª.

- PTA nº. 01.003704777-56 - Autuado: FUTURISTIC GAMES & MAGAZINE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157869-01 (FUTURISTIC GAMES & MAGAZINE LTDA - Procurador: CRISTIANO CURY DIB/Outro(s)) - Relatora: Marilene Costa de Oliveira Lima - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em exarar despacho interlocutório para que a Impugnante, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da intimação, demonstre e comprove que dentro dos recebimentos informados pelas administradoras de cartões de crédito/débito existe movimentação referente a outros estabelecimentos e também entre estabelecimentos do mesmo titular (matriz/filial), juntando amostragem das notas fiscais emitidas no período, fazendo o cotejo com os lançamentos e registros contábeis objeto da autuação, assim como traga aos autos cópia do Regime Especial referente ao e-commerce concedido ao Impugnante. O prazo estabelecido para o cumprimento da presente deliberação, superior aos 10 (dez) dias previstos no art. 157 do RPTA, justifica-se pela complexidade na obtenção das informações e/ou documentos solicitados. Em seguida, vista à Fiscalização que deverá, na oportunidade, se manifestar sobre a documentação. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Marcel Ribeiro Pinto e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marco Túlio Caldeira Gomes.

- PTA nº. 01.003722717-99 - Autuado: LORENA SILVA RIBEIRO 13812337673 - Impugnação nº(s): 40.010157947-41 (LORENA SILVA RIBEIRO 13812337673) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisora: Marilene Costa de Oliveira Lima - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 23.814/24/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG